



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 11/68

LEI Nº 11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1968, DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 3º ítem 1, do Decreto Lei nº 11/68 (Lei do Orçamento); Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

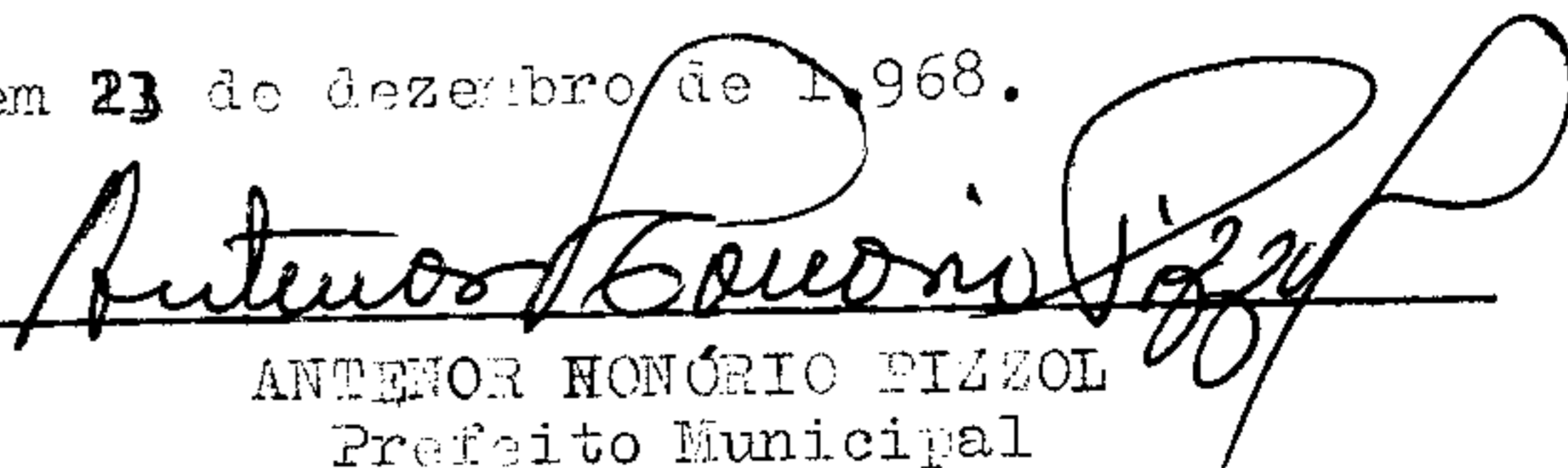
Artº 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar das Verbas abaixo relacionadas no total de NCr\$ 62.130,00 (sessenta e dois mil cento e trinta cruzeiros novos)

V E R B A S	I M P O R T Â N C I A S
00/4.1.3.7-00- Diversos Equipamentos e Instalações.....	NCr\$ 2.500,00
01/3.1.2.3-02- Peças e Acessórios e Mat. p/ Construção..	NCr\$ 1.000,00
01/4.1.3.7-02- Diversos Equip. e Instalações.....	NCr\$ 2.500,00
01/4.1.1.2-02- Construção do Prédio da Municipalidade...	NCr\$ 8.000,00
04/3.1.2.0-11- Material de Expediente e Outros.....	NCr\$ 500,00
05/3.1.1.1-12- Diárias e Passagens.....	NCr\$ 1.800,00
06/3.1.1.1-16- Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 830,00
06/4.1.4.0-16- Material Permanente.....	NCr\$ 2.500,00
09/4.1.1.5-61- Construção de Edifício Públicos.....	NCr\$ 11.000,00
12/3.1.1.1-42- Salários de Mensalistas.....	NCr\$ 500,00
12/3.1.1.1-42- Salários de Diaristas.....	NCr\$ 5.000,00
12/3.1.2.3-42- Peças e Acessórios em Geral.....	NCr\$ 6.000,00
12/4.1.1.2-42- Construção de Estradas.....	NCr\$ 12.000,00
15/4.1.1.2-93- Redes Novas de Energia Elétrica.....	NCr\$ 8.000,00
T O T A L.....	NCr\$ 62.130,00

Artº 2º- Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei é o proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício de 1.968.

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 1968.

  
 ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
 Prefeito Municipal